

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 78492020
(relativo ao Processo 268942020)
Código de validação: F59747EB78

Processo 26894/2020

Requerente: 2ª Vara de Estreito

Assunto: Locação de Imóvel

Trata-se de pedido do Diretor do Fórum de Estreito - 2ª Vara de Estreito, em que apresentou 04 (quatro) propostas para locação de imóvel onde poderá funcionar provisoriamente o Fórum Judicial da comarca, o qual está interditado pela Portaria nº 1017/2020, para que os trabalhos presenciais possam ser restabelecidos de forma regular e segura. Ademais, ressaltou a necessidade de celeridade do pleito, solicitando os procedimentos relativos à vistoria e, posteriormente, locação daquele que se adequar aos critérios exigidos pela Portaria TJMA nº 722020.

A Divisão de Arquitetura, por meio do Parecer-Diveng - 92020, analisou os imóveis propostos e concluiu que o imóvel situado à Av. Chico Brito, nº 1060, Estreito/MA, é a melhor opção para abrigar provisoriamente o Fórum Judicial da comarca, levando em consideração os critérios: valor de mercado, localização, acessibilidade, espaço físico adequado e estado de conservação da edificação.

Ato contínuo, a Diretoria de Engenharia realizou o laudo de avaliação do imóvel, informando que o valor mensal da locação estará em torno de R\$ 6.494,41 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), noticiando inclusive a vantajosidade da contratação, tendo em vista as condicionantes de valor de aluguel, custo de implantação, custo de manutenção e estado de conservação do imóvel. Acrescentou que o valor proposto pelo proprietário foi de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sugerindo que o contrato seja formalizado nesse valor.

Para instrução dos autos foram anexados: a) Declaração de Não Parentesco em nome do proprietário do imóvel; b) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista do proprietário, c) Aceite do proprietário em formalizar o contrato; d)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Declaração de quitação anual, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e) DESPACHO-CO-28712020, informando a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa; f) Escritura pública de venda e compra de imóvel; g) Laudo de vistoria e relatório fotográfico.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato.

A Assessoria Jurídica, no Parecer-AJP-25662020, opinou pela possibilidade jurídica de celebração do contrato de locação do imóvel, contudo, sugeriu a juntada do documento de registro do imóvel.

Por fim, a Diretoria Administrativa juntou aos autos a Certidão de Registro do imóvel (ID 11621675).

Ante o exposto, autorizo a celebração de contrato de locação do imóvel situado na Av. Chico Brito, nº 1060, Centro, Estreito/MA, de propriedade do Sr. Lauro Paula Lacerda, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do Fórum da Comarca de Estreito, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666, de 1993, no valor mensal do aluguel será de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), bem como o valor total, para o período de 60 (sessenta) meses, de R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/12/2020 16:38 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 19802021
(relativo ao Processo 268942020)
Código de validação: A95B9D9406

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor do Sr. Lauro Paula Lacerda (CPF nº 29.143.853-15), no valor de R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação do imóvel situado na Av. Chico Brito, nº1060, Centro, Estreito/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do Fórum da Comarca de Estreito/MA, conforme especificações estabelecidas no Laudo de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 26.894/2020.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 07 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/04/2021 07:50 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

